

LEI N° 1.197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~○ PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 73.310,00 (setenta e três mil, trezentos e dez cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento:~~

		Diretoria de Administração	
3.1.3.1	02	Comunicação e Transporte	1.000,00
		Fiscalização	
3.1.1.1	12	01.07 Salário pessoal contratado	710,00
		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	42	02.06 Salário pessoal temporário	10.000,00
3.1.2.8	42	Materiais Diversos	1.000,00
3.1.3.8	42	Serviços Diversos	1.000,00
		Ensino Primário	
3.2.1.2	61	CNAE	500,00
		Bem Estar Social	
3.2.7.5	83	04.00 Indenizações trabalhistas	1.200,00
		Água e Esgotos	
3.1.1.1	91	01.03 Vencimentos	550,00
3.1.1.1	82	02.06 Salário pessoal temporário	600,00
		Iluminação Pública	
3.1.3.4	93	Energia elétrica	55.000,00
		Parques e Jardins	
3.1.1.1	95	01.03 Vencimento	250,00
3.1.1.1	95	02.06 Salário Pessoal Temporário	1.000,00
		Gabinete do Prefeito	
3.2.1.2	02	Delegacia de Polícia	500,00

~~**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º da presente Lei, são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:~~

		Câmara Municipal	
3.1.1.1	00	00.01 Vencimentos	70,00
		Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	02	01.03 Vencimento Procuradoria	1.000,00
		Diretoria de Administração	
3.1.1.1	02	01.03 Venc. Enc. S. Material	2.400,00
3.1.3.2	02	Publ., Diós e Ass. Periódicos	400,00
		Assessoria, Programação e Controle	

3.1.1.1	05	01.03 Vencimentos	260,00
3.2.1.5	05	ABM	1.250,00
		Administração Financeira Administração	
3.1.1.1	10	01.03 Venci. E.S.Cad. e Lançamento	3.700,00
3.1.1.1	10	01.03 Venci. E.S.Cont. Arrecadação	337,64
3.1.2.1	10	Material de Expediente	2.000,00
3.1.4.5	10	Diversos	400,00
		Arrecadação	
3.1.4.3	11	Indenizações e Restituições	1.000,00
		Fiscalização	
3.1.1.1	12	02.01 Grat. Serv. Extraordinários	800,00
		Contabilidade	
3.1.3.5	16	Serviços Técnicos	500,00
		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	42	01.03 Vencimento Apontador	1.900,00
3.1.1.1	42	01.03 Vencimento Ajud. Máquinas	4.700,00
3.1.1.1	42	01.05 Grat. Tempo de Serviço	1.000,00
3.1.1.1	42	02.01 Grat. Serv. Extraordinários	1.000,00
		Comunicação	
3.1.3.3	46	Locação de Imóveis	1.000,00
		Jornal Oficial	
3.1.1.1	59	01.03 Vencimentos	850,00
3.1.2.1	59	Material Expediente	400,00
3.1.3.8	59	Serviços Diversos	300,00
		Ensino Médio 1º Grau	
3.1.1.1	62	01.07 Salário Pessoal Contratado	700,00
3.1.2.2	62	Material Limpeza e desinfecção	200,00
3.1.2.8	62	Materiais Diversos	1.000,00
		Ensino Superior	
3.2.1.4	64	Instituições Municipais	25.000,00
		Saúde e Saneamento	
4.1.1.2	77	Const. Galerias águas pluviais e outros	3.000,00
		Bem Estar Social	
		Inativos	
3.2.3.1	81	01.00 Preventos	2.900,00
		Previdência Social	
3.2.5.1	81	Contribuição Previdência	3.000,00
		Serviços Urbanos Administração	
3.1.1.1	90	02.01 Grat. Serv. Extraordinários	500,00
		Limpeza Pública	
3.1.1.1	62	01.03 Vencimentos	500,00
3.1.1.1	92	02.06 Salário Pessoal Temporário	2.000,00
		Iluminação Pública	
3.1.2.8	93	Materiais Diversos	2.300,00
		Ruas e Avenidas	
3.1.1.1	94	02.06 Salário Pessoal Temporário	2.000,00
3.1.1.1	94	01.03 Vencimentos	1.400,00
3.1.3.8	94	Serviços Diversos	300,00
		Praças, Parques e Jardins	

4.1.4.2	95	Material Permanente	900,00
3.1.3.8	95	Serviços Diversos	300,00
		Mercado, Feiras e Matadouro	
3.1.2.8	96	Materiais diversos	1.000,00
3.1.1.1	96	02.06 Salário Pessoal Temporário	300,00
		Cemitério	
3.1.1.1	97	02.06 Salário Pessoal Temporário	300,00
3.1.3.8	97	Serviços Diversos	400,00
3.1.4.5	97	Diversos	42,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 19 de dezembro de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.